

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A.**

CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43

NIRE n.º 35300367308

Companhia Aberta

**MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DIVULGADO
PELA COMPANHIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE INVESTIDORES DAS
SÉRIES 139ª, 140ª E 141ª DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
DO AGRONEGÓCIO**

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Companhia”)**, nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, objetivando atender aos interesses dos investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das séries 139ª, 140ª e 141ª da sua 1ª Emissão (“Titulares dos CRAs” e “CRAs”, respectivamente), vem apresentar a V.Sas., em razão da Assembleia Geral de Titulares dos CRAs, a se realizar, em segunda convocação, no **dia 12 de setembro de 2019, às 10:00 horas** (“Assembleia”), na sede da Companhia, situada na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conj. 32- Pinheiros, São Paulo – SP, as informações a respeito da ordem do dia da Assembleia, a seguir expostas:

Os CRAs têm como lastro Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (“CDCA(s)”), emitidos por distribuidoras e/ou cooperativas de produtores rurais (“Devedores”), lastreados por notas promissórias emitidas por produtores rurais (“Notas Promissórias”), os quais foram adquiridos pela Companhia.

Nos termos das definições gerais do Termo de Securitização dos CRAs (“Termo”):

- (i) a data de vencimento dos CDCAs “Lastro Segundo Semestre Ano 02”, é 31 de outubro de 2019.
- (ii) em garantia aos CDCAs “Lastro Segundo Semestre Ano 02”, os Devedores se comprometeram a formalizar, até 16 de setembro de 2019, o Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia e Promessa de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças” (“Cessão Fiduciária”), por meio do qual cada Devedor irá ceder fiduciariamente as respectivas Duplicatas com vencimento até 31 de outubro de 2019.

- (iii) ajustou-se que a Data de Verificação de Performance para os CDCAs “Lastro Segundo Semestre Ano 02”, será em 07 de novembro de 2019;
- (iv) ajustou-se que a Data limite de para Aquisição dos CDCAs “Lastro Segundo Semestre Ano 02”, será em 06 de dezembro de 2019;

As empresas AGROATACADO LTDA., RAZERA AGRÍCOLA LTDA., TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A e ELO AGRONEGÓCIOS LTDA. solicitaram a prorrogação dos prazos indicados acima, a fim de contemplar o prazo da cultura que praticam.

Feitos os esclarecimentos iniciais, segue detalhamento das matérias constantes na ordem do dia:

(A) Prorrogação do prazo para constituição e formalização integral da cessão fiduciária das duplicatas que comporão garantia dos Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (“CDCA(s)”) emitidos por determinadas distribuidoras:

Os Devedores AGROATACADO LTDA., RAZERA AGRÍCOLA LTDA., TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A e ELO AGRONEGÓCIOS LTDA. solicitam que seja prorrogado o prazo para constituição da Cessão Fiduciária das Duplicatas que comporão garantia dos CDCAs “Lastro Segundo Semestre Ano 02”, para **14 de novembro de 2019**, ocasião em que deverá ter havido a apresentação e validação das Duplicatas e formalização do respectivo termo de cessão, entendendo-se como tal o recebimento, pela Companhia, da via original do Termo de Cessão devidamente assinada pelas Parte.

(B) Prorrogação do prazo de vencimento dos CDCAs emitidos por determinadas Distribuidoras, que servem de lastros dos CRA

Os Devedores AGROATACADO LTDA., RAZERA AGRÍCOLA LTDA., TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A e ELO AGRONEGÓCIOS LTDA. solicitam que seja prorrogado o prazo de vencimento dos CDCAs “Lastro Segundo Semestre Ano 02” por eles emitidos e das Notas Promissórias que os lastreias, para **17 de dezembro de 2019**.

Por via de consequência, a Data Limite para Aquisição dos CDCAs com vencimento no primeiro semestre de 2020, deverá ser prorrogada para **30 de dezembro de 2019**.

(C) Alteração do critério de elegibilidade descrito no Termo de Securitização a fim de autorizar o recebimento de Duplicatas com vencimento posterior ao descrito nos documentos da operação

Os Devedores AGROATACADO LTDA., RAZERA AGRÍCOLA LTDA., TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A e ELO AGRONEGÓCIOS LTDA. solicitam que seja definido novo prazo limite de vencimento das Duplicatas a serem cedidas fiduciariamente em garantia dos CDCAs “Lastro Segundo Semestre Ano 02”, qual seja: **17 de dezembro de 2019.**

(D) Aprovação da alteração da Data de Verificação de Performance de determinados CDCAs :

Os Devedores AGROATACADO LTDA., RAZERA AGRÍCOLA LTDA., TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A e ELO AGRONEGÓCIOS LTDA. solicitam que seja prorrogada a Data de Verificação de Performance dos CDCAs “Lastro Segundo Semestre Ano 02”, para **15 de dezembro de 2019.**

(D) Estritamente com relação ao item “i” acima, renúncia do direito de declarar o vencimento antecipado dos CDCAs “Lastro Segundo Semestre Ano 02”, nos casos em que a garantia de cessão fiduciária das duplicatas não for integralmente constituída e formalizada até a data de vencimento dos respectivos CDCAs.

Sem prejuízo das deliberações acima, os Devedores AGROATACADO LTDA., RAZERA AGRÍCOLA LTDA., TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A e ELO AGRONEGÓCIOS LTDA. solicitam a renúncia dos Titulares dos CRAs ao direito de declarar o vencimento antecipado dos CDCAs “Lastro Segundo Semestre Ano 02, nos casos em que a garantia de cessão fiduciária das Duplicatas não for integralmente constituída e formalizada até a data de vencimento dos respectivos CDCAs.

(E) Alterar os documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude das deliberações das matérias acima.

A Companhia propõe que, após as deliberações dos itens acima, seja aprovada a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos a serem deliberados na Assembleia, bem como todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas na Assembleia.

Todas as matérias acima contarão com a aprovação prévia e expressa da Seguradora, até a data da Assembleia.

A presente proposta será colocada à disposição dos Titulares dos CRAs na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/> clicar em Proposta para Assembleia CRAs 139ª, 140ª e 141ª – 29.08.2019 e da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), por meio do caminho "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Informações de Companhia", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente Assembleia, clicar em AGCRA e, em seguida, Proposta da Administração CRA 139ª, 140ª e 141ª Séries da 1ª Emissão, na rede mundial de computadores.

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Companhia ou pelo Agente Fiduciário, caso necessário.

São Paulo, 29 de agosto de 2019.

Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor de Relações com Investidores

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A.**